



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1685/99

Declara de Utilidade Pública à
Câmara de Dirigentes Lojistas de
Itapeçerica - MG , sob o CGC nº
01.621.710/0001-00.


A Câmara Municipal de Itapeçerica aprovou e eu Prefeito Municipal de Itapeçerica sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública à Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapeçerica - MG, inscrita no CGC sob o número 01.621.710/0001-00.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 25 de fevereiro de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal